



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº. 06/2022.

Data: 24 de janeiro de 2022.

O cidadão Valdir Sauthier, Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e especialmente com base no disposto no Art. 2º da Lei nº 1887/2020, de 06 de novembro de 2020 e na Lei Municipal nº 1941/2022, de 21 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, com base na Lei Municipal nº 1941/2022, de 21 de janeiro de 2022, a reposição salarial no percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), sobre os vencimentos dos Vereadores e do Presidente da Câmara, referente a perda salarial, correspondente ao índice medido pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, que incidirá sob o subsídio fixado no art. 1º, na forma prevista no art. 2º, todos da Lei 1887/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **1º de janeiro de 2022**, revogadas as disposições com contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de
Santa Terezinha de Itaipu, 24 de janeiro de 2022.


VALDIR SAUTHIER
Presidente